



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DO PAUDALHO- PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sra. Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 497.220.504-00, Identidade n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.395.252/0001-22, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 36, Centro, Surubim/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. José Luiz Felix Cabral Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 7.397.190-SDS/PE, inscrito no CPF: 063.805.774-40, domiciliado e residente na Rua Severino Souza Leal, 36, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

*Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 30/08/2023, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

*Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;*

*Considerando, a autorização da Secretária de Educação para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 092/2017**, por mais **60 (SESSENTA) DIAS**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir do dia **30 DE AGOSTO DE 2023**.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 424.956,72 (Quatrocentos e Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: Projeto Atividade: 12.122.1201.2889.0000 – 12.361.1201.2890.0000 -12.361.1201.2894.0000 - 12.361.1201.4026.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 25 de Agosto de 2023.

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

CONTRATANTE

*José Luiz Felix Cabral Júnior*

JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR – ME

José Luiz Felix Cabral Júnior

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Leusane Reis da Silva*  
CPF nº 093.192.664-50

1. *Traciê Almeida de Jesus*  
CPF nº 131.547.559-54